

## EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem imóvel e para intimação da parte **José Laércio Santana de Souza** e demais interessados, nos autos do processo nº **0830193-31.2014.8.23.0010**, em trâmite perante a **1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista (RR)**.

O Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 879, inciso II, c/c 882; Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial dos Estados do Amazonas e de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do “**AMAZONAS LEILÕES**” ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

**1. DESCRIÇÃO DO BEM:** “01 (UM) MINI SYSTEM LG DUAL USB B7 2600W CM9750 P7 EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.” **Depositário:** José Laércio Santana de Souza.

**2. AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS).**

**3. VISITAÇÃO** - Não há visitação.

**4. DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão em 06/11/18, às 10 hs.; e 2º Leilão em 13/11/18, às 10 hs.. (Horário de Boa Vista-RR).**

**5. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br) e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

**6. PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

**7. COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (*cinco por cento*) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

**8. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o bem será arrematado livre de débitos tributários (que se sub-rogam no preço) . Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br). Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

**10.** Ficam as partes **José Laércio De Souza(CPF Nº 382.408.742-15)** e **Nely Maria Bianchini(CPF Nº 201.464.851-49)** e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.



Para constar, Eu, Liduina Ricarte Beserra Amâncio( Diretora de Secretaria) digitei e lavrei o presente edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Substituto. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, estado de Roraima, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

(Assinado Digitalmente - PROJUDI)

**Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**  
Magistrado respondendo pela 1ª Vara de Família

